



**RELATÓRIO ANUAL
TEIXEIROPOLIS - RO
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2017.**

*Relatório anual emitido pelo
Departamento de Controle Interno do poder
Executivo da Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis, contendo avaliações do exercício
de 2017, para fins de prestação de contas ao
TCE-RO (Tribunal de Contas do Estado de
Rondônia).*



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017

1. Introdução

A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instruções Normativas do Tribunal em especial 013/2004 do TCE/RO, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas 2017.

O presente relatório será acompanhado do Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente e Pronunciamento de Autoridade Superior, no intuito de completar as apreciações realizadas sobre os atos e fatos desenvolvidos na Gestão Municipal, tendo como gestor, Excelentíssimo Senhor Prefeito **Antônio Zotesso**, praticados durante o exercício de 2017.

O **Departamento de Controle Interno** da Prefeitura Municipal, de forma geral, relata as atividades desenvolvidas em relação, a execução financeira, patrimonial e orçamentária da gestão, dentro do exercício do ano de 2017. Foram realizadas verificações dos controles referentes à distribuição e execução das despesas, onde se inclui todas as etapas posteriores, resultantes direta ou indiretamente dos atos administrativos, atos estes que afeta todos os setores da estrutura organizacional pública do Município de Teixeiraópolis/RO.

Informa-se, ainda, que o presente relatório visa extrair todas as dúvidas geradas pela administração, assim como, orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento dos objetivos e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal, por meio de exames, análises e apreciações complementares das atividades de prestação de contas da gestão municipal.

2 RELATÓRIO DE AUDITORIA

2.1 Áreas Envolvidas

1. Planejamento Governamental;
2. Almoxarifado;
3. Bens Patrimoniais;
4. Recursos Humanos;
5. Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação;
6. Contabilidade/Tesouraria;
7. Divisão de Arrecadação;
8. Execução Orçamentária;



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

-
9. **Execução Financeira;**
 10. **Execução Patrimonial;**
 11. **Gestão Fiscal;**
 12. **Encaminhamento dos Documentos do Quadrimestre e Respectivas publicações;**
 13. **Materialidade das Exigências Resultantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

O planejamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, de todos os setores organizacionais da administração pública municipal de Teixeiraópolis/RO, podem ser encontradas e acompanhadas dentro do PPA (Plano Plurianual) Lei nº 740/2013, na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) nº 880/2016 e na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 881/2016.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O presente relatório se justifica, uma vez que trará ferramentas que auxiliará á observação das atividades da atual gestão pública do Município de Teixeiraópolis/RO, assim como seus atos administrativos. O relatório visa mostrar á transparência das atividades públicas diante das legislações cabíveis e outros fundamentos legais. Deste modo, o mesmo tem como objetivo, definir com clareza a finalidade das análises realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir conceitos, recomendações e sugestões á regularidade dos atos praticados, em consonância com as legislações vigente.

As legislações que servem de apoio para rever atos administrativos e confrontar com os parâmetros legais dentro da gestão pública, no intuito de evitar possíveis ilegalidades são:

- ✓ **Constituição Federal do Brasil;**
- ✓ **Constituição do Estado de Rondônia;**
- ✓ **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;**
- ✓ **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 10.529/02 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal);**
- ✓ **Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;**
- ✓ **Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.**

Foram realizadas pesquisas descritivas (quantitativas e qualitativas) com as secretarias e órgãos da administração municipal, assim como á retirada de dados contábeis junto ao setor de contabilidade, no intuito de adquirir o maior número de dados possíveis sobre a situação atual da gestão. As Informações foram realizadas mediante análise bibliográfica (Decretos, Leis e Portarias), análises técnica dos referidos dados contábeis.

4. APURAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA AUDITORIA

4.1 Planejamento Governamental - PPA, LDO e LOA

O desenvolvimento e execução de uma administração pública de qualidade e transparência devem ter seus pilares fixados em leis e planejamentos adequados, a fim de se obter



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

a maior gama de resultados benéficos possíveis. Para a execução das atividades públicas o gestor deve criar planejamentos e incluir suas metas e obrigações, porém, tudo deverá ser realizado de acordo com os parâmetros legais.

A própria Constituição da República Federativa do Brasil prevê os seguintes planejamentos para a administração pública, o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). Os relatados planejamentos são instrumentos integrados para um planejamento geral, onde um é vinculado ao outro, razão a qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-operacional das ações estatais (PPA), pois é dele que derivam as outras ferramentas de apoio tais como LDO's e as LOA's.

4.1.1 PPA (Plano Plurianual)

O PPA (Plano Plurianual) do município de Teixeiraópolis/RO é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo nº 165 da Constituição Federal do Brasil, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. Logo o município materializou o relatado e criou a **Lei nº 740/2013**, que dispõem sobre o plano plurianual do município de Teixeiraópolis, para o período de 2014 á 2017, estimando um custo total para o período de **R\$ 61.353.038,57** (sessenta milhões trezentos e cinquenta e três mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

De acordo com o Resumo do PPA - para o período de 2014 á 2017, os valores projetados para os exercícios ficaram alocados da seguinte forma:

Tabela 1: Resumo do PPA de Acordo com Lei Nº 740/2013.

Total do PPA - Exercício de 2017					
Projeto/Atividade/Operações Especiais					
Ano	2014	2015	2016	2017	Total
Total do PPA	14.129.266,43	14.906.376,16	15.726.226,76	16.591.169,22	61.353.038,57

Fonte: PPA do Município de Teixeiraópolis/RO - valores projetados para cada exercício.

4.1.2 LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias).

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo em seu escopo, todas as despesas de capital financeiro para o exercício seguinte, assim como também, orientará na elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária, de tal modo á estabelecer políticas de aplicação das agências financeiras oficiais. A LDO esta prevista no artigo nº 165 da Constituição Federal, inciso II.

Assim sendo, o município concretizou o relatado por meio da Lei nº **880/2016**, que dispõem sobre, as diretrizes orçamentárias do município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. Com a relatada lei o município definiu as metas, prioridades e critérios para a elaboração e execução do orçamento do município para o exercício de 2017, em atendimento o art. nº 4 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Tabela 2: Demonstrativo das Metas Fiscais - Exercício de 2017.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Demonstrativo das Metas Fiscais	
Descrição	2017
Resultado Primário	214.547,11
Resultado Nominal	- 146.339,55

Fonte: Metas Fiscais do Exercício de 2017.

4.1.3 LOA (Lei Orçamentária Anual)

A LOA (Lei Orçamentária Anual) compreende a vigência do exercício de 01 (um) ano, onde a mesma traz em seu escopo, as programações e ações orçamentárias, com recursos alocados para retratar os bens e serviços da gestão pública em benefício pró-sociedade. Portanto, os bens e serviços da gestão pública, são destinados à sociedade de forma a beneficiar a coletividade e não a individualidade.

Deste modo, a fim de seguir os parâmetros legais, o município de Teixeiraópolis/RO, desenvolveu a lei ordinária, que estima as receitas e fixa as despesas do município de Teixeiraópolis-RO, para o exercício financeiro de 2017 e das outras providências. A mesma compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, onde estima uma receita e fixa a despesa em R\$ 14.497.342,21 (quatorze milhões quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

4.2 Almoxarifado

O almoxarifado é um setor ou lugar específico dentro de uma administração, seja ela privada ou pública, responsável por preservar os materiais tangíveis existentes. O mesmo serve como um ambiente de proteção e preservação, adequando à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da gestão.

Abaixo se encontra o resumo da movimentação do Almoxarifado durante o exercício de 2017:

Tabela 3: Resumo das Movimentações para Contabilidade.

Relatório do Saldo de Almoxarifado				
Movimento	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual
Total das Contas	108.817,69	1.294.481,21	1.328.310,05	74.988,85

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2018), dados retirados junto a Contabilidade Municipal de Teixeiraópolis/RO.

4.3 Bens Patrimoniais

Abaixo se encontra o relatório de bens patrimoniais do exercício de 2017:



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Tabela 4: Resumo de Bens para a Contabilidade.

Relatório de Bens Patrimoniais				
Movimento	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual
Total das Contas	17.721.075,20	1.580.198,89	0,00	19.301.274,09

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2017), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

4.4 Recursos Humanos

De acordo com a relação de Ativos e Inativos publicada em 26/12/2017 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia/AROM, da prefeitura municipal de Teixeiraópolis/RO, o quadro de funcionários efetivos, encontrou-se com alterações durante o exercício de 2017, mediante o Admissão de pessoal aprovados no IX Concurso Público Municipal realizado em 2016, deste modo, logo, verifica-se, que o quadro de funcionários em portarias também sofreu alterações. Porém cabe recomendar a averiguação do quantitativo de portarias, para evitar-se de problemas ao futuro.

Para fins de verificação de gastos com pessoal previsto na lei de responsabilidade fiscal (lei nº 101 / LRF), foi elaborada a seguinte tabela, com seus respectivos dados:

Tabela 5: Demonstrativo das Despesas com Pessoal (lei nº 101 / LRF)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2017		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.116.598,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	7.225.088,73	51,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	7.622.962,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) – 51,30%	7.241.814,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,60%	6.860.666,63	48,60

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2017), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Após análise dos dados da tabela descrita anteriormente, verifica-se, que os gastos com pessoal estão dentro do limite pré-estabelecido pelas legislações vigente, art. nº 20 e nº 22 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Porém acima do Limite de Alerta. Todavia, é recomendada a observação contínua dos mesmos, para evitar grandes transtornos futuros.

Destaca-se ainda, que sobre a Gestão Previdenciária, o município não instituiu regime próprio de previdência, desta, forma as contribuições previdenciárias dos servidores são recolhidas para o Regime Geral da Previdência Social – INSS.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

4.5 Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.

Para a realização de análises, verificações e fiscalizações de todos os procedimentos técnicos, referente a licitações e contratos administrativos, foi instituída uma CPL (Comissão Permanente de Licitação), através do decreto nº 007/GP/2017, alterado pelo Decreto nº 018/2017, para a modalidade de licitação, e um decreto nº 006/GP/2017, alterado pelo Decreto nº 017/2017, para modalidade pregão.

Os registros cadastrais, são realizados da seguinte forma: o licitante comparece com os documentos necessários, entrega a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para devida avaliação e posteriormente é emitido cadastro.

No decorrer do exercício de 2017, as modalidades de licitações realizadas até o presente momento, de acordo com o órgão responsável, foram pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e dispensa/inexigibilidade de licitação, todas justificadas e amparadas pelas leis vigentes (Lei nº 8.666/93, Lei 8.883/94, Lei nº 10.520/02 e outras Leis assim como Instruções Normativas). A fim de dirimir possíveis dúvidas, também está sendo realizado o Sistema Registro de Preço. O contexto relatado pode ser confrontado com os relatórios trimestrais do exercício de 2017, realizado por este Departamento de Controle Interno.

Para fins de respeitar as exigências da lei 8.666/93, assim como a própria Constituição Federal Brasil, em relação à divulgação e publicação, as modalidades estão devidamente divulgadas e publicadas. Os locais de divulgação e publicação são a, Associação Rondoniense de Municípios (AROM), Correio Popular, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do estado e da União, todos de acordo com as exigências pré-estabelecidas.

4.6 Contabilidade/Tesouraria

Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, são de responsabilidade do Senhor Claudiney Tavares (Técnico contábil / inscrito no CRC – TC/RO nº 004467-03), Prestador de Serviços, através do Contrato nº 042/ASJUR/2013 e os serviços da Tesouraria são de responsabilidade da Senhora: Jessica Santos Lima, nomeada através da portaria nº 026/2017, de 14 de março de 2017.

As atividades da contabilidade/tesouraria são lançadas e controladas pelos profissionais usando o Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

4.7 Execução Orçamentária

As atividades financeiro-orçamentárias de uma organização, seja ela privada ou pública, envolvem todo um planejamento estratégico, onde as mesmas envolvem tanto decisões em curto, médio e longo prazo.

As decisões em curto prazo referem-se, às atividades como:

- ✓ Gestão do caixa;
- ✓ Concessão de crédito a clientes;



- ✓ Obtenção de crédito junto a fornecedores;
- ✓ Negociações com bancos;
- ✓ Gerenciamento de riscos; e
- ✓ Entre outras.

As decisões em longo prazo referem-se, às atividades como:

- ✓ Estratégias de financiamento; e
- ✓ Estratégias de investimentos.

Ainda, segundo Lemes Júnior *"et al"* (2005, p. 13), "o planejamento financeiro é uma das interfaces das finanças com as diversas áreas da administração", ou seja, da mesma forma que um determinado setor está interligado ao outro, todos os outros também estarão.

No ambiente da gestão pública não é diferente, o planejamento financeiro é de forma estratégica, uma ferramenta para atender de forma eficaz e eficiente os objetivos propostos.

O Planejamento Orçamentário é o instrumento utilizado pela Administração Pública, para definir, como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas e outros), serão aplicados em projetos por meio da gestão pública, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade como um todo.

O Planejamento Orçamentário do Município de Teixeiraópolis/RO, do exercício de 2017, foi aprovado pela **Lei nº 881 de 07 de dezembro de 2016**, onde estimou a receita e fixou a despesa para o exercício na ordem de R\$ 14.497.342,21 (quatorze milhões quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).



4.7.1 Saldo das Dotações Orçamentárias

O saldo das dotações orçamentárias é a junção orçamentária de todas as unidades administrativas existentes dentro da administração pública municipal. Deste modo, para fins de análise e apreciação do saldo das dotações, do exercício 2017, da Gestão Municipal de Teixeiraópolis/RO, foi desenvolvida uma tabela demonstrativa, como pode ser visualizada abaixo:

Tabela 6: Dotações Orçamentárias.

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade - Exercício de 2017						
Especificações	Dotação Inicial	Alter. Orçamento	Dotação Autorizado	Empenhado	Reservado	Saldo
Poder Legislativo	837.707,56	-	837.707,56	754.755,64	-	82.951,92
Poder Executivo						
GABINETE	685.945,88	-74.680,43	611.265,45	463.786,63	-	147.478,82
SEMPALF	1.867.574,42	-164.437,68	1.703.136,74	1.504.860,07	-	198.276,67
SEMAGRI	368.323,96	244.602,51	612.926,47	173.666,66	-	439.259,81
SEMECT	4.483.197,24	955.648,78	5.438.846,02	5.050.084,55	-	388.761,47
SEMSAU	3.789.118,14	1.152.373,94	4.941.492,08	3.695.815,73	-	1.245.676,35
SEMAST	995.969,97	253.412,32	1.249.382,29	717.028,11	-	532.354,18
SEMOSP	1.335.116,57	621.517,70	1.956.634,27	1.471.700,37	-	484.933,90
SEMLIC	134.388,47	-15.000,00	119.388,47	94.333,63	-	25.054,84
Total	14.497.342,21	2.973.437,14	17.470.779,35	13.926.031,39	-	3.544.747,96

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



Analisando a tabela anterior pode se observar que houve uma alteração orçamentária considerável, tanto por créditos adicionais como por anulação/suplementação, também se verificou um saldo expressivo de dotação orçamentária totalizando **20,28%** por cento da dotação orçamentária autorizada.

4.7.2 Alterações Orçamentárias.

Ao analisar o exercício de 2017 percebe-se, que o mesmo teve abertura de créditos adicionais, proporcionando Alterações Orçamentárias. Para análise do contexto, fica demonstrado da seguinte maneira, o volume de alterações orçamentárias:

Tabela 7: Alterações Orçamentárias.

Alterações Orçamentárias	
Dotação Inicial	R\$ 14.497.342,21
(+) Créditos Adicionais Suplementares	R\$ 1.931.150,91
(+) Créditos Especiais	R\$ 2.973.437,14
(-) Anulações	R\$ 1.931.150,91
(=) Despesas Autorizadas	R\$ 17.470.779,35
(-) Despesas Empenhadas	R\$ 13.926.031,39
(=) Saldo de Dotação	R\$ 3.544.747,96
Variação / %	20,51%

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2017), dados retirados do relatório da Contabilidade do Anexo – TC – 18.

Tabela 8: Composição das Fontes de Recursos Utilizados.

Composição das Fontes de Recursos		
Fonte de Recursos	Valor	%
Superávit Financeiro	R\$ 1.943.229,33	39,62%
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00%
Anulação de Dotação	R\$ 1.931.150,91	39,37%
Operações de Crédito	0,00	0,00%
Superávit Orçamentário	0,00	0,00%
Recursos Vinculados	R\$1.030.207,81	21,00%
Total	R\$ 4.904.588,05	100,00%

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2017), dados retirados do relatório da Contabilidade do Anexo – TC – 18.

Em análise ao quadro anterior, realizando confrontações das despesas autorizadas de R\$ **R\$ 17.470.779,35** (dezesete milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) com as despesas empenhadas de R\$ 13.926.031,39 (treze milhões novecentos e vinte e seis mil trinta e um reais e trinta e nove centavos), verifica-se que houve um saldo de dotação na quantia de **R\$ 3.544.747,96** (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Ainda em análise ao quadro, percebe-se que o orçamento inicial foi de R\$ R\$ 14.497.342,21 (treze milhões trezentos e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) e as despesas atualizadas ao final do exercício foi de **R\$ 17.470.779,35** (dezessete milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), evidencia-se assim uma variação de **20,51%**, demonstrando que o planejamento orçamentário não foi aguçado, sofrendo variações.

Prosseguindo a análise, os créditos adicionais abertos dentro do exercício em questão atingiram a quantia de **R\$ 4.904.587,24** (quatro milhões novecentos e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos), se equivalendo a **33,83%** do valor total inicialmente estimado, distribuídos em créditos adicionais suplementares e os especiais. Os créditos suplementares representam 39,37% e os especiais 60,62% do valor total dos Créditos Adicionais.

A LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei **Ordinária n° 881/2016**) autorizou em seu art. 5º, letra a, o Poder Executivo desta municipalidade, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite **de 10%** do total estimado, realizado por ações próprias (decreto) desde que justificada a real necessidade. Verifica-se que dos créditos adicionais abertos no exercício de 2017, a quantia de R\$ 730.126,63 (setecentos e trinta mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) correspondem aos créditos adicionais suplementares, abertos com fundamentos no art. 5º da LOA, cujo valor representa **5,04%** do Orçamento Inicial. Ao analisar o quadro anterior, percebe-se que, a abertura de créditos adicionais suplementares reverenciou o limite previsto no art. 5º da LOA.

A Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil de 1988, tem sentido oposto quanto à permissão de aberturas de créditos adicionais, porém não impede sua concretização, contudo, pode-se, considerar uma conduta a ser abrandada ao longo do tempo, visto que é de suma importância aumentar a eficácia dos planejamentos estratégicos (orçamento). Este contexto considera-se a partir do momento que as Leis Orçamentárias são apenas ato autorizativo da despesa, onde a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 1º, § 1º, diz:

Art. 1º [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

[.]

Ao analisar o contexto do presente relatório, em se tratando das variações orçamentárias, pode-se constatar uma grande variação orçamentária dentro do exercício orçamentário de 2017, sendo necessário o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e planejamento orçamentário, objetivando os princípios da eficiência e eficácia. A presente recomendação visa abster-se de realizar reajustes dentro do planejamento já realizado, pois mesmo com limites fixado na LOA, o mesmo pode desconfigurar as peças orçamentárias e infringir os mandamentos das legislações vigentes.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Com relação à fonte Superávit Financeiro o valor total foi de R\$ 1.943.229,33 (um milhão novecentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), ao confrontar-se com o valor do exercício anterior de R\$ 1.943.229,33 (um milhão novecentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), percebe-se que o mesmo foi suficiente para fazer face à totalidade dos créditos abertos sob esta presente rubrica.

Recomendamos a Coordenação de Planejamento e Controle que acompanhe rigorosamente as alterações orçamentárias, exigindo justificativas plausíveis, afim de que, não se altere o orçamento sem que haja a real necessidade. E que seja cumprido rigorosamente o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, concomitante com os art. 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

4.9.3 Análise do Resultado Orçamentário.

O resultado orçamentário é um importante indicador de desempenho dentro de uma Gestão Orçamentária, o mesmo gera evidências do confronto entre as receitas realizadas e as despesas executadas, e tem o objetivo de demonstrar o quanto equilibrado foi a execução do planejamento orçamentário.

Tabela 9: Resultado Orçamentário.

Resultado Orçamentário (2015 a 2017)			
Discriminação	2015	2016	2017
Receitas Correntes Arrecadadas	R\$ 12.896.916,64	R\$ 14.436.534,61	R\$ 14.116.598,00
Despesas Correntes	R\$ 12.103.367,50	R\$ 12.537.259,32	R\$ 12.058.694,90
Superávit ou Déficit Corrente	R\$ 793.549,14	R\$ 1.899.275,29	R\$ 2.057.903,10
Receitas de Capital Arrecadadas	R\$ 1.039.526,99	R\$ 938.218,39	R\$ 791.103,28
Despesas de Capital	R\$ 1.128.382,44	R\$ 989.903,08	R\$ 1.867.336,49
Superávit ou Déficit de Capital	-R\$ 88.855,45	-R\$ 51.684,69	-R\$ 1.076.233,21
Total das Receitas Arrecadadas	R\$ 13.936.443,63	R\$ 15.374.753,00	R\$ 14.907.701,28
Total das Despesas Empenhadas	R\$ 13.231.749,94	R\$ 13.527.162,40	R\$ 13.926.031,39
Resultado Orçamentário	R\$ 704.693,69	R\$ 1.847.590,60	R\$ 981.669,89

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Para a interpretação dos dados acima mencionados, o indicador do resultado orçamentário, em que se pode verificar por meio do quociente entre a receita realizada e a despesa executada gerando o desempenho do resultado orçamentário, deve ser superior a 1,00 onde o mesmo gera resultados superavitários (receitas superiores às despesas).

Ao analisar o demonstrativo anterior, percebe-se que em relação ao exercício de 2016 os resultados orçamentários obtidos dentro do planejamento da Gestão para o exercício de 2017 teve uma margem de acréscimo considerável, visto que, os resultados ficaram ainda abaixo dos obtidos no exercício de 2015.



4.9.4 Análise do Desempenho da Receita Orçamentária.

A execução da receita durante o exercício de 2017, podem ser observada na tabela seguinte:

Tabela 10: Distribuição da Arrecadação da Receita.

Receitas por Fontes	Valor em R\$	%
Receita Tributaria	711.355,97	4,77%
Receita de Contribuições	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	361.682,58	2,42%
Receitas de serviços	1.867,01	0,01%
Transferências Correntes	15.102.681,33	101,31%
Outras Receitas Correntes	28.356,35	0,19%
Receitas de Capital	791.103,28	5,31%
(-) Receitas Correntes	-2.089.345,24	-14,01
Total Orçamentário	14.907.701,28	100%
Total Suprimento Financeiro	5.621.803,35	
Total extra orçamentários	110.218,52	
Total de Caixas e Banco exercício anterior	4.926.047,19	
Total Geral	R\$ 25.565.770,34	

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar a tabela anterior percebe-se que, as fontes mais significativas durante o exercício, foram às transferências correntes e receita tributária.

4.9.4.1 Análise da Receita Corrente Líquida.

A RCL - Receita Corrente Líquida constitui a base legal para o cálculo dos limites estabelecidos na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Logo, com a tabela abaixo, pode-se ser verificado como ficou distribuída a RCL dos últimos 03 (três) exercícios:

Tabela 11: Demonstração da Evolução da RCL - Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida			
Período	2015	2016	2017
Valor R\$	12.888.242,17	14.436.534,61	14.116.598,00

Fonte: Unidade de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Ao analisarmos a tabela anterior, nota-se que a Receita Corrente Líquida, teve um acréscimo considerável ao considerarmos os exercícios de 2015 com 2016. Porém comparando a RCL de 2016 com 2017, percebe-se um déficit de R\$ 319.936,61 (trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).



4.9.4.2 Desempenho das Receitas Tributárias (Esforço Tributário) - Divisão de Arrecadação.

A divisão de arrecadação, do exercício de 2017, teve uma receita tributária prevista com a LOA 881/2016 (lei orçamentária anual) de **R\$ 751.951,67** (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Assim sendo, para confrontação de fatos, o valor da receita tributária dentro do exercício de 2017, obteve um valor total **de R\$ 711.355,97** (setecentos e onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), ficando aquém do valor previsto na LOA com déficit de -40.595,70 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Para melhor verificação do contexto relatada anteriormente, foi desenvolvido uma tabela, com os seguintes dados:

Tabela 12: Balancete da Receita de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Balancete da Receita de 01/01/2017 à 31/12/2017										
Arrecadação									Diferença	
Especificações da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec- Orçada	Arrec- Progr.
Receitas Correntes	R\$ 16.385.824,48	R\$ 16.552.627,57	R\$ 16.552.627,67	R\$ -	R\$ 16.584.311,51	R\$ 378.368,27	R\$ 16.205.943,24	R\$ 16.205.943,24	R\$ -179.881,24	R\$ -346.684,43
Receita Tributaria	R\$ 751.951,67	R\$ 751.951,67	R\$ 751.951,67	R\$ -	R\$ 715.535,51	R\$ 4.179,54	R\$ 711.355,97	R\$ 711.355,97	R\$ -40.595,70	R\$ -40.595,70

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Analisando o desempenho das receitas tributárias vê-se que os esforços durante o exercício de 2017 para aumentar a arrecadação tributária não foram suficientes para que alcance a meta prevista na **LOA**.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

A tabela demonstra a composição da receita tributária no exercício e a sua participação na receita realizada:

Tabela 13: Composição da Receita Tributária (2015 a 2016).

Receita	2015	%	2016	%	2017	%
Receitas de impostos	R\$ 509.586,04	98,48%	R\$ 655.101,67	84,61%	R\$ 615.424,34	86,51%
IPTU	R\$ 37.824,74	0,67%	R\$ 34.377,42	4,44%	R\$ 71.397,65	10,04%
IRRF	R\$ 142.285,06	11,87%	R\$ 188.310,65	24,32%	R\$ 151.133,38	21,24%
ISSQN	R\$267.063,15	58,57%	R\$ 362.900,41	46,87%	R\$ 337.278,88	47,41%
ITBI	R\$ 62.413,06	28,90%	R\$ 69.513,19	8,98%	R\$ 55.614,43	7,82%
Taxas	R\$ 40.906,07	1,52%	119.128,35	15,39%	R\$ 95.913,63	13,49%
Total receita Tributária	R\$ 550.492,11	100,00 %	R\$ 774.230,02	100,00%	R\$ 711.355,97	100,00%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos a tabela anterior, pode-se destacar, que os esforços para aumento da receita tributária do exercício de 2015 para o exercício de 2016 obteve uma margem de crescimento considerável. Porém do exercício de 2016 para de 2017, vemos que houve uma redução expressiva na arrecadação.

Recomenda-se que a administração pública através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda tome medidas necessárias no menor lapso de tempo possível para melhorar a arrecadação própria, buscando dar continuidade no cumprimento proferido nos Autos do processo 1426/16 e 2026/17, referente às contas de 2015 e 2016, por esta Corte de Contas e buscar a implementação dos sistemas de controle interno, conforme disposto na Decisão Normativa n. 002/2016 e leis municipais sancionadas no final do 2º semestre de 2017. Como exemplo:

- ✓ Lei nº 917/2017 que “Institui normas administrativas específicas para inscrição, extinção, dispensa, cobrança, parcelamento, protesto e ajuizamento da dívida ativa da fazenda pública municipal de Teixeiraópolis”.
- ✓ Lei nº 926/2017 dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI.
- ✓ Lei nº 927/2017 institui a contribuição para custeio da iluminação pública (COSIP).
- ✓ Lei nº 928/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
- ✓ Lei nº 929/2017 Aprova a Planta de Valores Genéricos das Áreas Urbanas do Município de Teixeiraópolis, com a Finalidade de Apurar a Base de Cálculo dos Tributos Imobiliários para o Exercício de 2018.
- ✓ Lei nº 931/2017 Dispõe sobre a instituição das taxas do poder de polícia e de serviço público do município de Teixeiraópolis.
- ✓ Lei nº 932/2017 Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – “LIXO”.



Este departamento vem recomendando adoção de medidas para o cumprimento das determinações desta corte de contas, adotando medidas para que não venha implicar renúncia de receitas, buscando aumentar arrecadação própria, visando diminuir a dependência das transferências correntes para sustentar a máquina pública.

Sugerir a Procuradoria do Município que mantenha esforços com o intuito de aumentar as cobranças da Dívida Ativa, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000;

Recomenda a Gestão que adote medidas imediatas para que não venha ocorrer perdas como a de 2017. A necessidade urgente de estruturar o setor de arrecadação e prover o setor com técnicos capacitado para executar medidas de forma a aumentar arrecadação municipal.

4.7.5 Análise do Desempenho das Despesas Orçamentárias

No tocante as despesas orçamentárias, vale destacar, o confronto entre as despesas planejadas com as despesas executadas. Assim sendo a tabela abaixo mostra o quociente de execução da despesa segundo a classificação por categoria econômica:

Tabela 14: Tabela Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada.

Comparativo das Despesas			
Especificações	Autorizadas	Realizadas	Diferença
Despesas Correntes	R\$ 14.452.704,81	R\$ 12.058.694,90	R\$ 2.394.009,91
Despesas de Capital	R\$ 3.018.074,54	R\$ 1.867.336,49	R\$ 1.150.738,05
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 17.470.779,35	R\$ 13.926.031,39	R\$ 3.544.747,96

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

As despesas realizadas no exercício de 2017, foram na ordem de R\$ 13.926.031,39 (Treze milhões novecentos e vinte e seis mil trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Detalhadamente, as despesas correntes somaram um montante de R\$ 12.058.694,90 (doze milhões cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), ou seja, um percentual de 86,59% e as despesas de capital um montante de R\$ 1.867.336,49 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), ou seja, um percentual de 13,41%, totalizando 100% das despesas realizadas durante o decorrer do exercício, visto que não houve movimentação de Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

4.7.5.1 Análise da Despesa por Função de Governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. Logo se apresenta a tabela a seguir que exemplifica como se comporta as despesas empenhadas, segundo a classificação funcional-programática:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia
e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Tabela 15: Evolução das Despesas Executadas em Relação a Função de Governo (2015 á 2017).

Função	2015	%	2016	%	2017	%
Legislativa	R\$ 716.433,41	5,41%	R\$ 712.748,51	5,27%	R\$ 754.755,64	5,42%
Administração	R\$ 2.739.405,01	20,70%	R\$ 2.520.688,75	18,63%	R\$ 2.445.394,08	17,56%
Assistência Social	R\$ 632.671,07	4,78%	R\$ 736.221,78	5,44%	R\$ 717.028,11	5,15%
Saúde	R\$ 3.392.821,47	25,64%	R\$ 3.883.721,35	28,71%	R\$ 3.695.815,73	26,54%
Educação	R\$ 4.038.844,64	30,52%	R\$ 4.355.031,43	32,19%	R\$ 5.050.084,55	36,26%
Cultura	R\$ -	0,00%	R\$ -		R\$ -	
Urbanismo	R\$ 74.594,00	0,56%	R\$ 77.000,00	0,57%	R\$ 150.731,12	1,08%
Saneamento	R\$ -	0,00%	R\$ -		R\$ -	
Agricultura	R\$ 467.526,52	3,53%	R\$ 260.018,98	1,92%	R\$ 173.666,66	1,25%
Energia	R\$ 58.530,80	0,44%	R\$ 46.921,56	0,35%	R\$ 28.673,76	0,21%
Transporte	R\$ 1.077.295,72	8,14%	R\$ 920.250,04	6,80%	R\$ 851.254,35	6,11%
Desporto e Lazer	R\$ 33.627,30	0,25%	R\$ 14.560,00	0,11%	R\$ 58.627,39	0,42%
Total	R\$ 13.231.749,94	100,00%	R\$ 13.527.162,40	100,00%	R\$ 13.926.031,39	100,00%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2017), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Destaca-se que dentro da execução do planejamento, as fontes priorizadas pelo município foi á Educação, Saúde e Administração, como pode ser verificado na tabela anterior.

Ao analisarmos a tabela anterior, nota-se que os setores que teve maior crescimento na evolução das despesas foram a Educação, Urbanismo e Desporto e Lazer.

Adverte-se que ouve alguns setores que obteve redução na evolução da despesa, tais como, Administração, Assistência social, Saúde, Agricultura, Energia e Transporte. Prosseguindo, nota-se que alguns setores essenciais estão esquecidos perante a evolução das despesas, necessitando de aquecimento em suas atividades de trabalho no decorrer dos exercícios, tais como, Cultura, Saneamento, Agricultura, Energia.

Tais setores podem proporcionar grande aquecimento, movimentação ou estruturação da economia local, gerando índices de rendimento social.

Deste modo, aconselha-se a Gestão a ampliar seus esforços para com os referidos setores de governo.



4.7.6 Análise dos Estoques de Restos a Pagar

A confrontação dos restos a pagar é fundamental para a compensação da execução orçamentária e financeira de cada exercício, principalmente em face do expressivo volume de recursos inscritos nessa rubrica nos últimos anos.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas. A despesa empenha que não forem pagas no mesmo exercício são inscrita no resto a pagar, que se dividem em processados e não processados.

A tabela a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar:

Tabela 16: Demonstração da Inscrição dos Restos á Pagar Processados e não Processados.

Restos á Pagar			
Restos a Pagar exercício Anterior	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Total dos Restos a Pagar
R\$ 11.443,64	R\$ 134.716,95	R\$ 1.419.974,95	R\$ 1.566.134,79

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2017), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Os saldos dos restos a pagar no exercício representam 11,16% dos recursos empenhados, no exercício de 2017.

Alertar aos secretários municipais para que procedam com os pagamentos e/ou cancelamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados no decorrer do exercício de 2018, principalmente os não processados de exercícios anteriores evitando que os saldos ultrapassem dois períodos;

4.7.7 Análise do Superávit/Déficit Financeiro

O conceito de superávit financeiro ao "mundo" do orçamento e não da ciência contábil. Trata-se, na essência, de se apurar ao final do exercício o saldo de caixa existentes, que não se encontrem comprometidos. Como representam disponibilidade que não estão comprometidas, tais recursos poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais em exercícios futuros, ou seja, créditos que se somarão ao valor das dotações aprovadas no orçamento anual. Esses saldos de caixa constituem os denominados *superávits de exercícios anteriores*.

A sua apuração se realiza pelo confronto entre os totais do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro, constantes do Balanço Patrimonial do exercício anterior. A tabela abaixo apresenta a apuração do resultado e sua composição:

Tabela 17: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro.

Análise do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	R\$ 4.926.047,19
Passivo Financeiro	R\$ 130.748,38
Total = Superávit/Déficit Financeiro	R\$ 4.795.298,81

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao realizar a análise da tabela anterior, pode-se verificar que o resultado do demonstrativo



de Superávit/Déficit foi positivo, sendo benéfico para gestão.

4.8 Gestão Fiscal e Limites Constitucionais

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecido como LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define a gestão fiscal responsável como o resultado da ação planejada e transparente, com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para tanto, a LRF determina o cumprimento de metas e receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que se refere à renúncia de receita, geração de despesa com pessoal e outras de caráter obrigatório e continuado, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, mesmo por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com esse referencial normativo, procedeu-se a análise da gestão fiscal, a seguir são apresentados, sob os aspectos mais relevantes, os resultados do período.

A constituição Federal e leis infraconstitucionais são instrumentos norteadores e reguladores das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, que têm como objetivos primordiais assegurar a obediência aos princípios fundamentais que regem a administração pública, a busca da eficiência e eficácia da gestão, bem como a manutenção do equilíbrio das contas públicas mediante a instituição de limites e condições, cujos resultados demonstram-se a seguir.

4.8.1 Metas Fiscais

O cumprimento das Metas Fiscais é instituída pela LRF, no § 1º do seu art. 4º, onde deverá conter dentro do projeto de lei das diretrizes orçamentárias o anexo que estabelece as metas de resultados primários e o nominal e de montante da dívida pública para o exercício a qual se referir o presente projeto.

Logo, apresenta-se um demonstrativo contendo as informações detalhadas das metas, resultados apurados e a situação do município quanto ao cumprimento das metas fiscais definidas para o exercício de 2017:

Tabela 18: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2017.

Descrição	Metas	Resultados	Situação
Resultado Primário	214.547,11	619.987,31	Atendida
Resultado Nominal	- 146.339,55	-2.284.912,80	Atendida

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar a tabela anterior, percebe-se que alguns resultados obtidos não reverenciaram a metas instituídas pelas legislações vigentes, logo o município cumpriu com Metas Fiscais.

4.8.2 Resultado Primário

Representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se a receita primária são capazes de suportar as despesas primárias antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida. O resultado será utilizado para abater no saldo da dívida ou realizar investimentos.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do resultado primário atingido pelo município



dentro do exercício de 2017:

Tabela 19: Demonstrativo do Resultado Primário do Exercício de 2017.

Descrição	Exercício de 2017
Receitas Primárias	R\$ 14.546.018,70
Despesas Primárias	R\$ 13.926.031,39
Resultado Primário	R\$ 619.987,31
Meta Fixada na LDO	R\$ 214.547,11
Situação	288,97%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Verifica-se, que o resultado apurado acima, em se tratando da porcentagem, é a meta de resultado primário atingido, onde conta-se que a gestão alcançou em 288,97% a meta planejada.

4.8.3 Resultado Nominal

O Resultado Nominal dentro de um exercício representa a diferença entre o saldo da DFL - Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em comparação com o exercício em análise. Para apuração da DFL a entidade deve deduzir da dívida Consolidada as disponibilidades de caixa, desta forma, quanto maior negativo for o valor apurado, melhor será a situação da entidade, demonstrando que a entidade possui mais recursos disponíveis do que dívida.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo do resultado nominal do município atingido dentro do exercício de 2017:

Tabela 20: Demonstrativo do Resultado Nominal do Exercício de 2017.

Descrição	2016	2017	Diferença
Dívida Consolidada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Deduções	R\$ 5.209.818,99	R\$ 7.494.731,79	R\$ 2.284.912,80
Disponibilidade de Caixa Bruto	R\$ 4.926.047,19	R\$ 7343.426,19	- R\$ 404.683,48
Demais Haveres Financeiros	R\$ 286.021,80	R\$ 286.021,80	R\$ 44,54
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	- R\$ 2.250,00	R\$ 134.716,20	R\$ 201.957,11
Dívida Consolidada Líquida	- R\$ 5.209.818,99	- R\$ 7.494.731,79	R\$ 2.284.912,80
Receitas de Privatizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Passivos Reconhecidos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Fiscal Líquida	R\$ -5.209.818,99	R\$ -7.494.731,79	R\$ (-2.284.912,80)
Resultado Nominal (DFL exercício atual - DFL exercício anterior)	R\$ -	- 2.284.912,80	- R\$ 2.284.912,80
Meta Fixada na LDO	R\$ -	- R\$ 146.339,55	- R\$ -146.339,55
Situação	1.561,38%		

Fonte: departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

A meta de resultado nominal projetou um resultado nominal negativo no montante de –146.339,55 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), entretanto o resultado apurado foi de –2.284.912,80 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e doze reais e oitenta centavos), desta forma, reverenciou a meta fixada na LDO. Logo, adverte-se ao relatado no intuito de aperfeiçoar as ferramentas de gestão no intuito de continuar zelando pela eficiência e eficácia do planejamento.

4.8.4 Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

As receitas e Despesas que compõe a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, regulamentada pelo art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pode ser observada na Tabela abaixo discriminada:

Tabela 21: Demonstrativo das Receitas e Despesas com o MDE / Considerando os Princípios Constitucionais.

Aplicação no Desenvolvimento do Ensino	
Descrição	Valor
Total das Receitas de Impostos	R\$ 11.596.424,41
Total de Despesas gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE (lei 101 LRF)	RS 4.689.837,40
Percentual Aplicado no Ensino Fundamental (CF*25%)	R\$ 2.899.106,10
Percentual Aplicado	40,44%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Considerando os princípios do artigo nº 60 do ADC e art. nº 212 da Constituição Federal assim como o art. nº 22 da Lei Federal nº 11.494/07, compreende-se que, no exercício de 2017, foram respeitados de forma plausível os princípios das legislações vigentes.

A Aplicação dos Recursos do FUNDEB fica discriminada da seguinte maneira:

Tabela 22: Aplicação dos Recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Composição Financeira do FUNDEB	
Descrição	Valor
Receitas Recebidas no Exercício + rentabilidade e aplicação financeira	R\$ 2.650.632,75
Despesas com Remuneração dos Profissionais do Magistério (60%)	R\$ 2.305.271,70
Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério * 100%	86,90%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a legislação vigente.



4.8.5 Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

As Receitas e Despesa que compõem as aplicações em ações de serviços públicos de saúde, podem ser analisadas na seguinte tabela:

Tabela 23: Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Demonstrativo das Despesas com Saúde						
Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas realizadas			
Total das Receitas para Apuração da Aplicação em ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.226.465,88	R\$ 11.226.465,88	R\$ 11.596.424,41	103,30%		
Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
Total das receitas e Adicionais para Financiamento da Saúde	R\$ 1.224.873,99	R\$ 1.399.367,31	R\$ 1.443.081,61	103,12%		
Despesas com Saúde						
Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
Total das Despesas com Saúde	R\$ 3.789.118,14	4.941.492,08	R\$ 3.695.815,73	74,79%	R\$ 3.280.165,60	66,38%
Despesas com Saúde não Computada para Fins de apuração do Percentual Mínimo						
Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
Total das Despesas Não Computadas	R\$ 1.199.135,02	R\$ 2.351.508,96	R\$ 1.290.943,69	34,93%	R\$ 938.542,77	28,61%
Total das Despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.589.983,12	R\$ 2.589.983,12	R\$ 2.404.872,04	39,86%	R\$ 2.341.622,83	37,77%
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde Sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Constitucional 15%						20,74%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal)



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Ao analisar a tabela anterior, entende-se que, o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, foi de **20,74%**. Deste modo nota-se que o percentual realizado dentro do exercício de 2017, foi superior ao limite exigido pelas legislações vigentes.

4.8.6 Observância ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo.

Tabela 24: Demonstrativo dos Repasse ao Poder Legislativo de Teixeiraópolis.

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO 2017		
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributária arrecadadas em 2017.	Limite Máximo de Repasses 7%	Repasse Realizado – 2017
R\$ 11.726.849,07	R\$ 820.879,43	R\$ 820.879,43
Percentual Repassado		6,87%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados repassados do Setor de Contabilidade.

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/2000. O Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

4.9 Análise da Gestão Patrimonial, Financeira e Balanços

As seguintes análises demonstram os quocientes e índices, os quais podem ser definidos como números compatíveis obtidos a partir de uma divisão de valores absolutos, destinados a medir os componentes patrimoniais e financeiros dentro das demonstrações contábeis, podendo assim, avaliar-se a estrutura do planejamento executado dentro de determinado exercício.

4.9.1 Resultados das Variações Patrimoniais

Os resultados das Variações Patrimoniais devem ser considerados as variações patrimoniais aumentativas em relação às variações patrimoniais diminutivas. Logo, a interpretação desse quociente indica evidência o resultado patrimonial. A tabela abaixo representa o quociente das variações patrimoniais do município dentro do exercício de 2017:

Tabela 25: Demonstrativo do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais do Exercício de 2017.

Descrição	2017
Variação Patrimonial Aumentativa	R\$ 23.283.212,15
Variação Patrimonial Diminutiva	R\$ 19.401.240,04
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	1,20

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Logo, percebe-se que dentro do exercício, o município obteve um resultado patrimonial considerado superávit orçamentário. Este resultado pode-se considerado benéfico às contas públicas.

4.9.2 Liquidez Corrente

O resultado da liquidez corrente demonstra de forma apropriada o quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques e outros) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos, financiamentos a curto prazo, contas a pagar e outros).

Desta forma, apresenta-se abaixo, uma tabela, contendo os valores da liquidez corrente do município durante o exercício de 2017, para confrontação de dados:

Tabela 26: Demonstrativo do Resultado da Liquidez Corrente do Exercício de 2017.

Descrição	2017
Ativo Circulante	R\$ 7.418.415,04
Passivo Circulante	R\$ 134.716,20
LC - Liquidez Corrente	R\$ 55,07

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, após análise da tabela anterior, percebe-se que o índice de liquidez corrente do município está com o montante de **R\$ 55,07** (cinquenta e cinco reais e sete centavos). Ou seja, a capacidade da Gestão de saldar as dívida em curto prazo.

É essencial que o índice, seja superior a "01", contudo não é benéfico que este valor seja ou mantenha-se em excesso, proporcionando saldo de caixa em conta estoque, pois estes recursos devem ser utilizados para financiar as operações e não para manter em caixa paralisados. Logo, percebe-se que a Gestão enfrenta-se uma *trade-off* (conflito) entre a capacidade de ser manter líquida e aumentar seus investimentos em ativos menos líquidos.

Compreende-se que serviços públicos possuem fluxos de caixa altamente previsíveis, logo é de suma importância trabalhar com um menor índice de liquidez corrente (LC).

4.9.3 Liquidez Geral

O resultado da liquidez geral indica a capacidade do município em honrar com todas as suas obrigações, contando, para isso, com todos os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

Desta forma, apresenta-se abaixo, uma tabela, contendo os valores da liquidez geral do município durante o exercício de 2017, para confrontação de dados:



Tabela 27: Demonstrativo do Resultado da Liquidez Geral do Exercício de 2017.

Descrição	2017
Ativo Circulante	R\$ 7.418.415,04
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 486.285,66
Total Ativo	R\$ 7.904.700,70
Passivo Circulante	R\$ 134.716,20
Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
Total Passivo	R\$ 134.716,20
Liquidez Geral	R\$ 58,68

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao verificar o índice de liquidez geral da Gestão, percebe-se que a mesma está com R\$ **58,68** (cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), ou seja, uma capacidade positiva para saldar suas obrigações a longo prazo.

4.9.4 Endividamento Geral

O resultado do grau de endividamento da entidade demonstra contabilmente o nível de dívida existente e sua estrutura de capital.

Desta forma, apresenta-se abaixo, uma tabela, contendo os valores do endividamento geral do município durante o exercício de 2017, para confrontação de dados:

Tabela 28: Demonstrativo do Resultado de Endividamento Geral do Exercício de 2017.

Endividamento Geral	2017
Ativo Total	R\$ 7.418.415,04
Passivo Circulante	R\$ 134.716,20
Passivo Não circulante	R\$ 0,00
Total do Passivo	R\$ 134.716,20
Endividamento Geral	R\$ 0,0182
Porcentagem do Endividamento	1,82%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, após análise da tabela anterior, percebe-se que o grau de endividamento do município é de R\$ **0,0182**, ou seja, representa **1,82%** do Ativo Total.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

4.10 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário do exercício de 2017 pode ser observado na seguinte tabela:

Tabela 29: Balanço Orçamentário.

Balanço Orçamentário						
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo		
Receitas Correntes	R\$ 14.292.342,21	R\$ 14.459.145,40	R\$ 14.116.598,00	(-R\$ 342.547,40)		
Receitas de Capital	R\$ 205.000,00	R\$ 1.068.404,62	R\$ 791.103,28	(-R\$ 277.301,34)		
Subtotal das Receitas	R\$ 14.497.342,21	R\$ 15.527.550,02	R\$ 14.907.701,28	(-R\$ 619.848,74)		
Refinanciamentos						
Subtotal com Refinanciamento	R\$ 14.497.342,21	R\$ 15.527.550,02	R\$ 14.907.701,28	(-R\$ 619.848,74)		
Déficit	-	R\$ 1.943.229,33	-	-		
Total	R\$ 14.497.342,21	R\$ 17.470.779,35	R\$ 14.907.701,28	R\$-		
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	R\$ 13.264.407,78	R\$ 14.452.704,81	R\$ 12.058.694,90	R\$ 11.457.487,32	R\$ 11.364.840,55	R\$ 2.394.009,91
Despesas de Capital	R\$ 1.126.282,77	R\$ 3.018.074,54	R\$ 1.867.336,49	R\$ 1.048.569,12	R\$ 1.006.499,69	R\$ 1.150.738,05
Reserva de Contingência	R\$ 106.651,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas	R\$ 14.497.342,21	R\$ 17.470.779,35	R\$ 13.926.031,39	R\$ 12.506.056,44	R\$ 12.371.340,24	R\$ 3.544.747,96
Amortização da Dívida/Refinanciamento						
Subtotal com Refinanciamento	R\$ 14.497.342,21	R\$ 17.470.779,35	R\$ 13.926.031,39	R\$ 12.506.056,44	R\$ 12.371.340,24	R\$ 3.544.747,96
Superávit	-	-	R\$ 981.669,89			
Total	R\$ 14.497.342,21	R\$ 17.470.779,35	R\$ 14.907.701,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



Ao analisar o Balanço Orçamentário, nota-se que no exercício de 2017, a receita atualizada no valor de **R\$ 14.907.701,28** (quatorze novecentos e sete mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos) e a despesa realizada no valor de **R\$ 14.907.701,28** (quatorze novecentos e sete mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos) não resultando em superávit de execução orçamentária.

4.11 Balanços Financeiro

O balanço financeiro do exercício de 2017 pode ser observado na seguinte tabela:

Tabela 30: Balanço Financeiro.

Balanço Financeiro					
Ingressos			Dispêndios		
Especificações	Exercício Anterior	Exercício Atual	Especificações	Exercício Anterior	Exercício Atual
Receita Orçamentária	R\$ 15.374.753,00	R\$ 14.907.701,28	Despesas Orçamentárias	R\$ 13.527.162,40	R\$ 13.926.031,39
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 6.046.803,93	R\$ 5.621.803,35	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 6.046.803,93	R\$ 5.621.803,35
Recebimento Extraorçamentários	R\$ 254.535,21	R\$ 1.664.909,67	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 782.073,39	R\$ 229.200,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 3.605.994,77	R\$ 4.926.047,19	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 4.926.047,19	R\$ 7.343.426,19
Total	R\$ 25.282.086,91	R\$ 27.120.461,49	Total	R\$ 25.120.461,49	R\$ 27.120.461,49

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

O saldo disponível no final do exercício de 2017 ficou na ordem de **R\$ 7.343.426,19** (sete milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).



4.12 Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial do exercício de 2017, pode ser observado na seguinte tabela, aonde pode-se encontrar as situações dos bens, direitos e obrigações da Administração:

Tabela 31: Demonstrativo do Balanço Patrimonial.

Balanço Patrimonial			
Ativo		Passivo	
Especificações	Exercício Atual	Especificações	Exercício Atual
Ativo Circulante	R\$ 7.418.415,04	Passivo Circulante	R\$ 134.716,20
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 7.343.426,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	R\$ 1.934,72
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$ 0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$ 132.781,48
Estoques	R\$ 74.988,85	Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 0,00
Ativo Não - Circulante	R\$ 19.787.559,75	Passivo Não - Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 486.285,66	Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$ 0,00
Imobilizado	R\$ 19.301.274,09	Total do Passivo	R\$ 134.716,20
		Patrimônio Líquido	
		Resultado Acumulados	R\$ 27.071.258,59
		Resultado Não Encerrado do Exercício	-R\$ 0,00
		Total do Patrimônio Líquido	R\$ 27.071.258,59
Total	R\$ 27.205.974,79	Total	R\$ 27.205.974,79
Ativo Financeiro	R\$ 7.343.426,19	Passivo Financeiro	R\$ 1.566.134,79
Ativo Permanente	R\$ 19.862.548,60	Passivo Permanente	R\$ 0,00
Saldo Patrimonial			R\$ 25.639.840,00

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar os dados do balanço patrimonial, pode-se verificar que o patrimônio financeiro, apresenta-se, com uma situação financeira líquida positiva na ordem de R\$ 5.777.291,40 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

A situação Financeira evidência a seguinte equação:

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ 7.343.426,19}}{\text{R\$ 1.566.134,79}} = \text{R\$ 4,69}$$



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

O quociente demonstrado de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), registra-se um superávit orçamentário, indicando um equilíbrio aceitável na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, ao final do exercício, existe um valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida.

A situação do coeficiente econômico-financeiro evidência a seguinte equação:

$$\frac{\text{Passivo Real}}{\text{Ativo Real}} = \frac{\text{R\$ 1.566.134,79}}{\text{R\$ 27.205.974,79}} \times 100 = 5,76\%$$

A equação anterior demonstra que as dívidas ao final do exercício de 2017, representaram 5,76% do patrimônio ou ativo real.

Ainda em análise, ao confrontar o ativo financeiro e o passivo financeiro, o mesmo resultou ao término do exercício em um saldo financeiro de R\$ 5.777.291,40 (cinco milhões setecentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), veja-se:

Ativo Financeiro: R\$ 7.343.426,19
(–) Passivo Financeiro: R\$ 1.566.134,79
Saldo Financeiro: R\$ 5.777.291,40

4.13 Dívida Pública

4.13.1 Dívida Fundada

Durante o exercício de 2017, a dívida fundada, que compreendem as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos, assim como compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, pode ser observada na seguinte tabela:

Tabela 32: Demonstrativo da Dívida Fundada

Dívida Fundada		Movimento do Exercício de 2017		
Saldo do Exercício Anterior	R\$ -			
(+) Inscrição	R\$ 0,00			
(-) Amortização	R\$ 0,00			
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 0,00			
Exercício	2015	2016	2017	
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Receita Arrecadada	R\$ 13.936.443,63	R\$ 15.374.753,00	R\$ 14.907.701,28	
% da Dívida Fundada em Relação à Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



Ao analisar a tabela anterior, percebe-se que município não possui dívida fundada em relação à receita arrecada.

4.13.2 Dívida Flutuante

Durante o exercício de 2017, a dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, podem ser observada na seguinte tabela:

Tabela 33: Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 130.748,38
(-) Despesa	R\$ 118.982,04
(+) Inscrição	R\$ 1.554.691,15
(-) Cancelamento	R\$ 322,70
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 1.566.134,79

Exercício	2015	2016	2017
Saldo da Dívida Flutuante para o Exercício Seguinte	R\$ 679.864,08	R\$ 130.748,38	R\$ 1.566.134,79
Ativo Financeiro ao Final do Exercício	R\$ 3.605.994,77	R\$ 4.926.047,19	R\$ 7.343.426,19
% da Dívida Flutuante em Relação à Receita Arrecadada	18,85%	2,65%	21,33%

Fonte: Departamento de Controle Interno de (2018), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Observa-se, que o exercício de 2017, a Gestão obteve um significativo aumento na porcentagem da Dívida Flutuante em Relação à Receita Arrecadada, passando de para 2,65% do exercício de 2016 para 21,33% no exercício de 2017.

Recomenda-se a implementação de ferramentas administrativas e judiciais por parte do setor competente (tributos e jurídico) no intuito de zelar pela arrecadação da dívida ativa. Prosseguindo aconselha-se ao mesmo a instalar o instrumento de protesto para a cobrança de crédito da dívida ativa municipal.

4.14 Indicadores Gerenciais

4.14.1 Indicadores Gerenciais dos Exercícios

A) Equilíbrio Financeiro

$$\frac{\text{Receita Arrecada}}{\text{Despesas Executadas}} = \frac{\text{R\$ 14.907.701,28}}{\text{R\$ 13.926.031,39}} = \mathbf{1,07}$$



O quociente demonstrado de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), registra-se um superávit orçamentário, indicando um equilíbrio razoável na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, a cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,07 (um real e sete centavos).

4.15 Análise do Portal da Transparência

É considerado direito fundamental do cidadão em ter acesso livre à informação pública, assim como tem uma fundamental importância à divulgação dessas informações para a efetividade do controle externo e social. A transparência traz em seu contexto a perspectiva de demonstrar clareza nas atividades desenvolvida por determinado setor. Logo a divulgação de informações dentro do setor público, traz a perspectiva de participação de todo cidadão nas atividades fins, podendo opinar-se, opor-se e concordar-se.

Deste modo ao proceder a análise do meio de divulgação da Gestão, percebe-se que a mesma utiliza-se de um Portal da Transparência, onde o mesmo tem como campo eletrônico (endereço eletrônico) o seguinte site: <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/portal-da-transparencia>. Respectivamente o relatado site foi implantado para cumprir os fundamentos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Em análise informal, está controladoria observou-se que o mesmo está implantado, contudo, por falta de estrutura adequada o mesmo ainda está em fase de adequação á legislação, visto que a gama de informação a ser divulgada é considerada grande. Relata-se ainda que atualmente a Gestão, busca também atender a Instrução Normativa nº 052/2017/TCE-RO.

Recomendamos que a Gestão esteja atenta quanto à necessidade de estrutura adequada, disponibilizando servidor dando as atribuições a fim de acompanhar e executar ações necessárias para atender as legislações tanto ao Portal Transparência, Ouvidoria Municipal e e-SIC presencial e eletrônico, buscando mecanismos para o funcionamento eficiente.

4.16 ENCAMINHAMENTOS DOS DOCUMENTOS E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES

Durante o exercício de 2017, foram encaminhadas a Câmara Municipal, a Caixa Econômica Federal, Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente em se tratando de procedimentos contábeis e do respectivo órgão de controle interno.

Conforme disposto no artigo 53 da Constituição Estadual e da Instrução Normativa n.º 19/TCE-RO-2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia 30 do mês subsequente.

Recomendamos a atentar-se no cumprimento das determinações do Tribunal de Contas, no que tange aos períodos de entregas das obrigações a esta corte. Com intuito de cumprir com exigências estabelecidas pela Lei 101/2002 e (Art. 8º c/c Anexo B da IN nº 39/2013).



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

5 - ANÁLISES DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE-RO

Em cumprimento a Determinação constante no Acórdão APL-TC 00565/17 referente ao processo 02026/17 prestação de contas do exercício de 2016. O departamento de controle interno na medida do possível vem acompanhando o cumprimento das determinações do Tribunal no acórdão supracitado.

Desta feita vem manifestar-se quanto ao atendimento ou não das determinações, traremos resumidamente um apanhado dos tópicos que foram alvos de citação no referido acórdão, conforme descrito a seguir:

II - DETERMINAR, via ofício, ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis, ou a quem venha substituir-lhe ou sucedê-lo legalmente, que:

2.1 Adote medidas visando à correção e prevenção da reincidência das ilegalidades apontadas no item I, sob pena de reprovação das futuras contas;

- ✓ 1.1 – Infringência às disposições insertas nos arts. 85, 87 e 89, da Lei Federal n. 4.320/64; item 4 alíneas “c”, “d” e “f”, da Resolução CFC n. 1.132/2008 (aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil); MCASP 6ª Edição; e NBC TSP Estrutura Conceitual, pela superavaliação de conta caixa e equivalente de Caixa;

Medida Adotada: *“Quanto ao apontamento de infringência nos achado de auditoria, de supervalorização de caixa e equivalente caixa, realmente ocorrido devido a não observância nos documentos bancários (extratos bancários) que tenha ocorrido divergências entre as conciliações tesouraria e movimentação financeira em bancos. No entanto estão sendo feitos revisões para que todas essas pendências tenham sido sanadas até o exercício de 2018, e assim reflita a real situação financeira e econômica do Município”.*

- ✓ 1.2 - Infringência às disposições insertas nos arts. 39, 85, 87 e 89, da Lei Federal n. 4.320/64; CTN art. 139 e seguintes; MCASP 6ª Edição; e NBC TSP Estrutura Conceitual, pela supervalorização do saldo da dívida ativa;

Medida Adotada: *“Não foi no longo de todo o período efetivado cobranças da dívida ativa e não foram criados elementos eficazes de cobrança e autorização para baixa de dívidas em prescrição até no exercício de 2017. Foram encaminhados projetos de Leis ao Legislativo para atualização da dívida e autorização de baixa de dívida em prescrita que serão demonstradas no exercício de 2018”.*

- ✓ 1.3 – Infringência às disposições insertas nos arts. 37, XXII e 132, da Constituição Federal e arts. 11 e 12, da Lei Complementar Federal n. 101/00, pela baixa efetividade da arrecadação de receitas tributárias;

Medida Adotada: *“Quanto à baixa efetividade na arrecadação de receitas tributárias foi realizado através do decreto nº 076/2017, de 02 de maio de 2017, correção monetárias dos tributos municipais. O município fez adesão ao PROFAZ, participou de todos os encontros técnicos do programa enviando os servidores que estão lotados no setor de receita juntamente com assessor jurídico do município, atualizou todas as leis tributárias do município em dezembro de 2017. Podemos observar os esforços da gestão em*



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

umentar a receita tributaria. Porém ressalta-se que os resultados ainda não foram alcançados, uma vez que as primeiras medidas adotadas foram atualizar as legislações tributárias do município que se encontravam defasadas”.

- ✓ **1-4** - Infringência às disposições insertas nos arts. 11 e 58, da Lei Complementar Federal n. 101/00; arts. 37, XII e 132, da Constituição Federal; arts. 3º, 141, 156, 201, 202 e 203 do CTN; e parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal n. 9.492/97, pela ineficiência na gestão da cobrança administrativa da dívida ativa;

Medida Adotada: *“Quanto à ineficiência na gestão de cobrança administrativa da dívida ativa, no exercício de 2017, foram realizadas apenas cobranças amigáveis. A gestão encaminhou projeto de lei que autoriza o executivo a celebrar convenio para realização do protesto extrajudicial”.*

- ✓ **1.5** – Infringência às disposições insertas nos arts. 37, 165 e 167, da Constituição Federal; arts 4º, 5º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101/00; e arts. 2º II e 3º, I e III, da Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, pelo não atendimento dos requisitos dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

Medida Adotada: *“Os instrumentos de planejamento do exercício 2016 e 2017 do Município não foram elaborados em observância a critérios, indicadores, e metas que pudessem dar suporte a execução respeitando as ações planejadas. O município fez para o quadriênio 2018 a 2021 o PPA com os requisitos de forma inicial com indicadores, metas e ações levantadas capaz de refletir os efeitos esperados e avaliados pela sociedade”.*

- ✓ **1.6** - Infringência às disposições insertas nos arts. 167, V e VI, da Constituição Federal; e arts 42, 43 e 46 da Lei Federal n. 4.320/64, pelo não atendimento dos requisitos para abertura dos créditos adicionais;

Medida Adotada: *“O Município esta criando rotinas para subsidiar as aberturas créditos adicionais que demonstrem e justifique a real necessidade da alteração orçamentária, dentro do sistema de planejamento”.*

- ✓ **1.7** - Infringência às disposições insertas nos arts. 29-A, I, da Constituição Federal, pelo repasse financeiro ao Legislativo Municipal acima do Limite, considerando, no caso concreto, como descontrole administrativo, por ser, em termos percentuais e nominais, insignificante; e

Medida Adotada: *“Quanto ao repasse financeiro efetuado ao Legislativo a maior que o limite de 7% no exercício anterior. Então no exercício de 2017 foi adotado sistema de acompanhamento e controle dos repasses a fim de sanar apontamento citado no item acima”.*

- ✓ **1.8** – Inobservância de determinações deste Tribunal, proferidas nos autos do processo n. 1426/16, referente às contas do exercício de 2015.

Medida Adotada: *“A Administração tem buscado observar e cumprir às determinações do processo 01426/2016, bem como as referentes ao processo n. 2026/17, as quais foram atendidas parcialmente;*

2.2 Observe os alertas e as determinações propostos no tópico 7, itens 7.1, 7.2 e subitens e 7.3, do relatório técnico (ID 518281, fls. 499/501);



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

Medida Adotada: “Quanto os alertas e as determinações propostas no item no tópico 7 e seus itens e subitens, podemos verificar que foram atendidas em pequena parte, sendo que a gestão esta buscando atender as referidas propostas no prazo estabelecido”.

2.3 - Atente para o efetivo cumprimento das diversas determinações exaradas no Processo n. 4136/16/TCER, que versa acerca da fiscalização dos serviços de transporte escolar, a fim de corrigir as deficiências e irregularidades identificadas na gestão;

Medida adotada: “Com relação às diversas determinações exaradas no processo nº 4136/16/TCERO, foram atendidas parcialmente, conforme mencionados no relatório de acompanhamentos encaminhados juntamente com os Relatórios Quadrimestrais”.

2.4 - Adote medidas para melhorar o desempenho do Município na prestação de serviços essenciais, tais como saúde e educação, a fim de que o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de aplicação esteja acompanhado de efetiva e constante melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

Medida adotada: A gestão tem buscado constante melhoria no que tange a prestação de serviços essenciais, procurando proporcionar aos munícipes atendimentos de qualidade.

Alertamos a gestão realizar pesquisas quanto ao grau de satisfação da população, de forma que possamos de fato medir a efetiva melhoria dos serviços prestados pela administração municipal.

2.5 – Adote medidas urgentes para implementar a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, a fim de alavancar a recuperação dos créditos constatada, sob pena de reprovação das contas do exercício de 2017, por reiterado descumprimento às determinações do Tribunal, com fundamento no art. 16, §1º, da Lei Complementar n. 154/96;

Medida adotada: não atendida

2.6 – Adote as medidas preventivas e corretivas cabíveis para evitar que os créditos da administração municipal sejam alcançados pelo instituto da prescrição; e

Medida Adotada: não atendida

2.7 - Adote medidas de controle para garantir que o repasse de recursos ao Poder Legislativo seja realizado em estrita conformidade com a previsão do art. 29-A, I, da Constituição Federal.

Medida adotada: “A gestão cumpriu com a determinação conforme demonstrado anteriormente no subitem 4.8.6, deste relatório”.

IV - DETERMINAR ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis, ou a quem venha substituir-lhe ou sucedê-lo legalmente, que aprimore a sistemática de cobrança da dívida ativa no menor lapso de tempo possível, em cumprimento às determinações insertas no art. 11, da Lei Complementar Federal n. 101/00, c/c o "Ato Recomendatório Conjunto", celebrado pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Corregedoria Geral de Justiça de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Contas que:

Medida adotada: “Quanto as determinações contidas nos subitens 4.1 a 4.4 – A gestão municipal vem buscando implantar medidas tendentes a aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública, entre as quais a Lei municipal nº 917/2017, que estipula patamar mínimo para



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

ajuizamento das execuções. Sendo assim considera – se cumprida parcialmente”.

V - DETERMINAR aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Teixeiraópolis, que observem com rigor as disposições insertas na Decisão Normativa n.001/2015-TCE-RO que *"estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados"* e, em suas ações cotidianas, ao tomarem conhecimento de impropriedades adotem medidas saneadoras e deem imediata ciência ao gestor e a este Tribunal.

***Medida adotada:** Este departamento tem buscado na medida do possível estar observando as determinações desta Corte bem como as demais legislações vigentes. O departamento de Controle Interno tem tido dificuldades em realizar as atividades de controles, por inúmeras causas, entre as quais está a ausência de recursos humanos, uma vez que a gestão conta apenas com um servidor lotado no Departamento e as unidades administrativas não tem servidores que executem os controles necessários nos setores, divisão e seção, a também há carência de servidores com capacidade técnicas e notório conhecimento de administração pública para executar atividades de Controles.*

6 - RECOMENDAÇÕES

O departamento de Controle Interno do Município de Teixeiraópolis recomenda ao gestor que continue a atuar com austeridade no controle dos gastos com recursos públicos para não comprometer sua gestão e a aprovação de suas contas junto aos órgãos fiscalizadores competentes. E que atente as recomendações e definições encaminhadas e as constantes nos relatórios quadrimestrais e anuais do departamento de controle interno, bem como as contidas nos Acordão e Instruções Normativas desta Corte de Contas.

O Departamento de Controle Interno do Município de Teixeiraópolis, no cumprimento das suas funções vem recomendar aos gestores e demais servidores as seguintes providências:

1. Adequar o controle diário de quilometragem e consumo de combustíveis e controle de gastos com peças e serviços dos veículos a serviço da municipalidade;
2. Promover a implantação de programa de treinamento permanente dos servidores públicos, a fim de aprimorar suas habilidades para executar as funções e elas atribuídas, objetivando a profissionalização em conjunto;
3. Providenciar a atualização do cadastro imobiliário para fins de concessão de títulos e cobrança de tributos;
4. Sugerir a Assessoria Jurídica do Município que mantenha esforços com o intuito de aumentar as cobranças da Dívida Ativa, Promover a execução fiscal dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000;
5. Alertamos a SEMPLAF e Controle que acompanhe rigorosamente as alterações orçamentárias, exigindo justificativas plausíveis, afim de que, não se altere o orçamento sem que haja a real necessidade. E que seja cumprido rigorosamente o disposto nas Leis 935/2017 – LDO e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

936/17-LOA, concomitante com os art. 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

6. Alertamos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde que mantenha esforços, afim de, fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à saúde, considerando que existe o diretor ^(a) responsável pela unidade básica de saúde e Hospital de Pequeno Porte – HPP Daniel Heringer que são responsáveis por gerenciar e administrar de forma satisfatória os serviços de saúde prestados a população;
7. Alertamos a Senhora secretaria de educação que juntamente com a equipe, adote medidas para fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos destinados a educação de maneira que a gestão possa aferir os resultados quanto à eficiência e à eficácia dos serviços prestados na rede municipal de ensino;
8. Têm-se recomendando a gestão quanto ao cumprimento da Decisão Normativa nº 002/2016 e Instrução Normativa Nº. 58/2018 em especial, porém poucas medidas foram adotadas em relação às disposições insertas nas referidas IN. Pois o Controle Interno é de suma importância na Administração Pública, considerando-se a relevância de seus objetivos voltados para a avaliação da ação governamental no que diz respeito ao cumprimento de metas e execução de orçamentos, e avaliação da gestão dos administradores públicos nos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia.
9. Continuar realizando audiências públicas regulares a fim de levar ao conhecimento da população a real situação do Município, utilizando ainda os meios de publicidade oficiais.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deste modo, após análises das legislações vigente, relacionada à materialidade das exigências, resultante da lei de responsabilidade fiscal, verifica-se, que se aplicam as seguintes normas: lei nº 101/2000 (responsabilidade na gestão fiscal); lei nº 4.320/64 (elaboração e controle dos orçamentos e balanços); lei nº 141/2012 (dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente); e lei nº 11.494/2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), assim como previsões com LOA e LDO.

No escopo do presente Relatório, houve alguns questionamentos e falhas/irregularidades, constituídas como advertências a serem corrigidas ao longo da gestão, não caracterizando ato de improbidade ou reprovação das contas, porém são de suma importância que ao longo dos exercícios futuros, sejam corrigidas tais advertências. Neste sentido, encaminha-se, a Prestação de Contas do Exercício de 2017 á, Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO / Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), para melhor análise das Contas do Exercício em questão, da Administração Pública Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Teixeiraópolis, 02 de Abril de 2018.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, 2280 CEP: 76.928-000 Bairro Centro Teixeiraópolis – Rondônia

e-mail corporativo: controladoria@teixeirapolis.ro.gov.br

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certificado nº: **001/2017**

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO / Fundo Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Saúde. **Exercício:** Exercício de 2017 **Cidade:** Teixeiraópolis/RO

Foram examinados os atos praticados pela Gestão Pública Municipal de Teixeiraópolis /RO e das suas respectivas Subáreas (Secretarias e Fundos), atos estes praticados no período de 01/01/2017 a 31/12/2017. O mesmo se justifica para realizar o Relatório Anual do Exercício de 2017, relatório este previsto na Instrução Normativa nº 005/2000, 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96 do TCE/RO.

Os exames foram efetuados por pesquisas descritiva/explorativa, exames e verificações por amostragem, verificações do cumprimento das legislações e normas vigente, confrontações quanto à legitimidade dos documentos e atos da gestão de acordo com os avaliados, assim como avaliações dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, assim como aplicação de outras medidas julgadas necessária. O mesmo pode ser acompanhado, conforme escopo do trabalho definido no Relatório Anual de Auditoria.

A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório Anual, impactaram de forma relevante à Gestão Municipal e suas Subáreas, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos Gestores (Excelentíssimo Senhor Prefeito **Antônio Zotesso**, Gestor (a) do Fundo Municipal de Assistência Social Senhora **Simone da Silva Steffen** e Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde (interino) Senhor **João Carlos Gomes de Oliveira**).

De forma geral, levando-se em conta algumas dificuldades enfrentadas pela gestão, em face do teor dos Relatórios Quadrimestrais, encaminhado a Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO / Tribunal de Contas do Estado de Rondônia) assim como os dados deste Relatório Anual de Auditoria, somos de opinião que a Gestão Administrativa e seus respectivos Responsáveis, realizaram de forma **REGULAR** suas atividades durante o exercício analisado. Porém cabe destacar, que as falhas e irregularidade apontadas com os Relatórios (Quadrimestrais e Anuais) devem ser sanadas, no intuito de evitar possíveis transtornos futuros, que veem a causarem prováveis Improbidades Administrativas.

Portando, em juízo ao que foi relatado, apresenta-se o Relatório Anual de Auditoria, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2017, elaborado posteriormente ao período, pelo Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO, elaborado pela Diretora do Departamento de Controle Interno, Senhora Girlene da Silva Pio, a esta Egrégia Corte de Contas, para melhor análise das Contas do Exercício de 2017, da Administração Pública Municipal de Teixeiraópolis /RO.

Teixeiraópolis, 02 de Abril de 2018.

Girlene da Silva Pio

Diretora do Departamento de Controlador Interno
Port. Nº.013/2017 de 13/01 de 2017.



PARECER CONCLUSIVO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTA DO EXERCÍCIO DE 2017

Diante do exposto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com todas as documentações contábeis necessária para prestação de contas, o exercício de 2017 da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, encontra-se em conformidade com as leis vigentes que regem a prestação de contas da gestão pública.

As documentações analisadas foram Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Decretos, Leis, Portarias, Orçamento, Balanços, Demonstrativos, Balancetes, Despesas e Dotações. Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa, porém com pequenas infrações a serem sanadas. Deste modo, encaminha-se a esta Egrégia Corte de Contas, as Contas do exercício de 2017 da Administração Pública de Teixeiraópolis /RO, para análise do Controle Externo.

É o Parecer.

Teixeiraópolis/RO, 02 de Abril de 2018.

Girlene da Silva Pio
Diretora do Departamento de Controlador Interno
Port. Nº.013/2017 de 13/01 de 2017.



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual das Contas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, emitido pelo Departamento de Controle Interno, referente à Gestão do Exercício de 2017, tendo como Gestores o, Excelentíssimo Senhor Prefeito **Antônio Zotesso**, Gestor (a) do Fundo Municipal de Assistência Social Senhora **Simone da Silva Steffen** e Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde Senhor **João Carlos Gomes de Oliveira** que vai acompanhado do Certificado e Parecer do responsável pelo Departamento de Controle Interno, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório apresentado pelo Departamento de Controle Interno, **DETERMINO** que a **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e demais Secretarias Municipais e Fundos**, tome as devidas providências para sanar, as falhas apontadas com os presentes Relatórios (Anuais e Quadrimestrais), assim como observar as pendências apontadas nos relatórios anteriores, se as quais, alguma não foi sanada até a presente data.

Publique-se na forma da lei.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório e o Certificado emitido pelo Departamento de Controle Interno.

Teixeiraópolis/RO, 02 de Abril de 2018.

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal Teixeiraópolis/RO